



Secretaria  
de Mobilidade e  
Infraestrutura



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

## **BOLETIM INTERNO N°043**

Publicado no dia 13 de FEVEREIRO 2025

Portaria DP N° 468 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 969/2022 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular - EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a regularidade do pedido constante no protocolo nº 2025.012349;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Credenciar**, a empresa **VALDECIR JOSÉ FRIGO**, nome de fantasia: Timbaúba Placas- pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 00.866.677/0007-00**, localizado na Rua XV de Novembro, Nº 22, Centro- CEP: 55.870.000 - TIMBAUBA-PE, como Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV), pelo prazo excepcional de 1(um) ano, a contar da publicação dessa Portaria, tendo em vista a Edição de nova Portaria-DP regulamentando a matéria, por força da resolução do CONTRAN Nº 969/2022 acima referida.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, 10 de fevereiro de 2025.

  
**Vladimir Lacerda Melquiades**

**Diretor Presidente**

  
**Renildo Navaes**  
Matrícula: 3536645  
Cargo: Diretor de Operações